



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

LEI Nº 1594, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera carga horária de 01 (um) Cargo Classe Farmacêutico e Bioquímico que trata a Lei Municipal nº 1.295/2006, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária de 01 (um) Cargo Classe Farmacêutico e Bioquímico de que trata a Lei Municipal nº 1.295/2006, no Anexo II, que passa a ser exercido em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos proporcionais ao aumento da carga horária, no termos desta Lei.

Art. 2º - O Cargo de Farmacêutico e Bioquímico, com carga horária alterada por esta Lei, passa a ter como vencimento base o valor de R\$ 3.856,60 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao nível 15 do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal